



PORTARIA N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE PARA O ANO LEGISLATIVO DE 2026, COM A INDICAÇÃO DOS PERÍODOS REGIMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação Municipal e as normas regimentais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário das sessões ordinárias do período legislativo do ano de 2026 da Câmara Municipal de Amaraji/PE, conforme disposto na tabela a seguir:

1º PERÍODO LEGISLATIVO	
DATA	IDENTIFICAÇÃO
10 de fevereiro de 2026	1ª Sessão Ordinária – 1º Período
24 de fevereiro de 2026	2ª Sessão Ordinária – 1º Período
03 de março de 2026	3ª Sessão Ordinária – 1º Período
10 de março de 2026	4ª Sessão Ordinária – 1º Período
17 de março de 2026	5ª Sessão Ordinária – 1º Período
24 de março de 2026	6ª Sessão Ordinária – 1º Período
05 de maio de 2026	7ª Sessão Ordinária – 1º Período
12 de maio de 2026	8ª Sessão Ordinária – 1º Período
19 de maio de 2026	9ª Sessão Ordinária – 1º Período
02 de junho de 2026	10ª Sessão Ordinária – 1º Período
09 de junho de 2026	11ª Sessão Ordinária – 1º Período
16 de junho de 2026	12ª Sessão Ordinária – 1º Período

2º PERÍODO LEGISLATIVO	
DATA	IDENTIFICAÇÃO
04 de agosto de 2026	1ª Sessão Ordinária – 2º Período
11 de agosto de 2026	2ª Sessão Ordinária – 2º Período
18 de agosto de 2026	3ª Sessão Ordinária – 2º Período
25 de agosto de 2026	4ª Sessão Ordinária – 2º Período
08 de setembro de 2026	5ª Sessão Ordinária – 2º Período
15 de setembro de 2026	6ª Sessão Ordinária – 2º Período
22 de setembro de 2026	7ª Sessão Ordinária – 2º Período
03 de novembro de 2026	8ª Sessão Ordinária – 2º Período
10 de novembro de 2026	9ª Sessão Ordinária – 2º Período
17 de novembro de 2026	10ª Sessão Ordinária – 2º Período
01º de dezembro de 2026	11ª Sessão Ordinária – 2º Período
15 de dezembro de 2026	12ª Sessão Ordinária – 2º Período

Art. 2º. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista no Regimento Interno e na legislação vigente, mediante a expedição de edital específico, com a devida publicidade.

Art. 3º. Qualquer alteração no calendário ora estabelecido deverá ser previamente informada, devidamente justificada e realizada em estrita observância aos procedimentos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, assegurada a necessária publicidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Amaraji/PE, 05 de janeiro de 2026.

OZEAS JOÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal